PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2020 DR-TO

ERRATA 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial n. º 01/2020 SENAC – DR/TO, publicado no D.O.U em 28.09.2020, do tipo menor preço por lote completo, que tem como objeto a **aquisição, entrega, montagem e distribuição de mobiliários corporativos e escolares para a Administração Regional e Unidade Operativa de Idiomas do Senac no Estado do Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n. º 01 e 02 para as 09h:00m horas do dia 27.10.2020.

1 - No item 5 do edital do Pregão Presencial n. 01.2020 que trata da Documentação de Habilitação – Envelope n.º 01, passa a ser incluído o subitem 5.5 (Qualificação Técnica):

Onde se lê:
"5.1. ...
5.2. ...
5.3. ...
5.4. Declarações:
5.4.1 ***Declaração de que não emprega menor de idade****, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.*
5.4.2 ***Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação*** *e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL."*

Leia-se:
"5.1. ...
5.2. ...
5.3. ...
5.4. Declarações:
5.4.1 ***Declaração de que não emprega menor de idade****, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.*
5.4.2 ***Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação*** *e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.*
5.5. Qualificação Técnica:
5.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ***atestado de capacidade técnica*** *(cuja data de emissão não será levada em consideração para efeitos de sua validade), impresso em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, emitido por pessoa de direito público e/ou privado para as quais tenha a licitante fornecido objeto da presente licitação. O critério de similaridade será baseado nas especificações técnicas descritas no Anexo I, e a análise, em caso de dúvida, e em última instância, será confirmada pelo corpo técnico do SENAC/TO."*

Palmas Tocantins, 14 de outubro de 2020.

Nicodemos Barbosa Neto
Pregoeiro
Portaria "E" SENAC n. 003/2020